



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRACA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI NÚMERO 1340, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar"

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Monteiro Lobato, um crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 – SECRETARIA

3.1.90.00 – Aplicações Diretas (13) R\$ 30.000,00

02.12.00 – PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.00 – Aplicações Diretas (47) R\$ 90.000,00

02.16.00 – SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS

3.1.90.00 – Aplicações Diretas (64) R\$ 30.000,00

02.08.00 – FUNDEF

4.4.90.00 – Aplicações Diretas (33) R\$ 30.000,00

02.05.00 – CONTABILIDADE

4.6.90.00 – Amortização (15) R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA, 110 - CENTRO - TELEFONE (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Art. 2º. O presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.00 – Aplicações Diretas (05) R\$ 6.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (08) R\$ 3.000,00

02.04.00 – SECRETARIA

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (28) R\$ 3.000,00
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (30) R\$ 3.000,00

02.05.00 – CONTABILIDADE

3.1.90.00 – Aplicações Diretas (16) R\$ 10.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (31) R\$ 4.000,00

02.10.00 – TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

3.1.90.00 – Aplicações Diretas (39) R\$ 5.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (40) R\$ 15.000,00

02.13.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.00 – Aplicações Diretas (48) R\$ 6.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (54) R\$ 10.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (55) R\$ 10.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (59) R\$ 20.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (58) R\$ 10.000,00

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.00 – Aplicações Diretas (46) R\$ 10.000,00

02.17.00 – SERVIÇO DE ESTRADA DE RODAGEM

3.1.90.00 – Aplicações Diretas (68) R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

02.08.00 – FUNDEF

4.4.90.00 – Aplicações Diretas (32) R\$ 10.000,00

3.3.90.00 – Aplicações Diretas (36) R\$ 30.000,00

99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.90.00 – Reserva de Contingência (72) R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em 19 de outubro de 2006.


JOÃO BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Diretor Administrativo